



**EDITAL CP/EBAP Nº 079/2022**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO**  
**DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO CP/EBAP/UFMG**

O Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Marcos Elias Sala, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação de eleição para recomposição do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico/UFMG, para conhecimento dos Pais dos Estudantes regularmente matriculados no Centro Pedagógico/UFMG. O presente edital tem por finalidade estabelecer os procedimentos adequados para realização de uma eleição legal e transparente, e reger-se-á conforme os termos e condições a seguir:

**1. DA ELEIÇÃO**

1.1 – Será realizada no dia 27 de outubro de 2022, quinta-feira, conforme cronograma no Anexo I.

1.2 – Para a recomposição do Conselho Comunitário, estarão abertas para eleição as seguintes representações:

- 04 (quatro) representantes dos Estudantes do CP, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.
- 04 (quatro) pais/mães/responsáveis de Estudantes do CP, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para o 8º ano e 2 (dois) suplentes para o 7º e para o 9º ano.

1.3 – A eleição majorante para o Conselho Comunitário realizar-se-á a cada biênio.

1.4 – As eleições realizar-se-ão nas dependências do Centro Pedagógico, de acordo com o item 6 deste edital.

1.5 – Compete à Comissão Eleitoral fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este Edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Estão aptos a se candidatar representantes de Pais de Estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental do Centro Pedagógico/UFMG, e Estudantes regularmente matriculados no 3º ciclo, exclusivamente, no 7º ou 8º ano.

**3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS.**

3.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas exclusivamente via formulário disponível em <https://forms.gle/NtkdeuYn6SM1v1VN7>, das 08h do dia 29 de setembro 2022 às 12h do dia 17 de outubro 2022.

3.2 - O pedido de inscrição de cada candidato será efetuado após o envio dos dados via formulário da Comissão Eleitoral.

3.3 – A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição, declarará o deferimento ou



indeferimento dos registros e divulgará as candidaturas no *site* [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br) às 20h do dia 18 de outubro de 2022.

3.4 – Após a divulgação das candidaturas, poderão ser impetrados recursos, devidamente justificados, de 8h às 20h do dia 19 de outubro de 2022, exclusivamente via e-mail [comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com). Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e as candidaturas homologadas serão divulgadas às até 20h do dia 21 de outubro de 2022.

3.5 – Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

#### **4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL.**

4.1 - O voto será dado **por candidato do segmento do eleitor**, o que significa votar individualmente nos candidatos a membros do Conselho Comunitário, por opção de representatividade (Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Pais e Estudantes).

4.2 - O eleitor obrigatoriamente deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, por meio da apresentação de documento de identificação funcional ou estudantil ou carteira de identidade civil ou militar ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com a relação de eleitores.

4.3 - Qualquer estudante regularmente matriculado no CP pode votar, independentemente do seu ciclo e idade.

#### **5. DA CAMPANHA.**

5.1 - A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e funcionários, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição.

#### **6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO.**

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2022, em frente à sala da Direção, no 3º andar.

6.2 – O horário de votação será das 07h30min às 08h30min e das 14h30min às 15h30min.

6.3 – Respeitando os limites de horários do item 6.2, a Comissão Eleitoral instalará e dará início à votação, com a presença de dois membros da Comissão Eleitoral; será exigida a permanência de, pelo menos, dois membros durante todo o período de votação.

6.4 – A Comissão Eleitoral registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão, os fiscais, os candidatos e demais presentes no



encerramento que pretenderem assiná-la.

6.5 – Encerrada a votação, a urna, a ata e todas as cédulas não utilizadas serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração, onde poderão ser acompanhados pelos fiscais previamente inscritos e os candidatos.

6.6 – As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais materiais de votação.

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS.**

7.1 – A apuração dos votos será realizada no dia 28 de outubro de 2022.

7.2 – Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1 – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração no *site* [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br), até às 20h do dia 28 de outubro de 2022.

8.2 - A partir da divulgação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral contra este resultado até 03 de novembro de 2022 às 20h, exclusivamente via e-mail [comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com).

8.3 – O prazo para a Comissão Eleitoral efetuar o julgamento dos recursos e homologar o resultado final desta eleição encerra-se às 20h do dia 07 de novembro de 2022.

## **9. DA POSSE**

Os candidatos eleitos serão empossados pela Direção do CP/UFMG, nos cargos de membros do Conselho Comunitário, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

## **10. DO MANDATO**

Os mandatos dos membros do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico da UFMG, eleitos, serão de novembro de 2022 a julho de 2024, contados a partir da data da posse, registrado em Ata.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Todos os atos referentes à presente eleição serão publicados no *site* [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br).

11.2 – As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida de sua



utilização.

11.3 - A Comissão Eleitoral prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas.

11.4 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.5 – No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE PROCESSO ELEITORAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital.	29/09/2022
Inscrições.	Das 08h do dia 29/09/2022 às 12h do dia 17/10/2022
Divulgação das candidaturas.	18/10/2022, até às 20h
Período para interposição à Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico de recursos contra candidaturas.	19/10/2022, das 08h às 20h
Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.	21/10/2022, às 20h
Eleição.	27/10/2022, das 07h30min às 08h30min e das 14h30min às 15h30min
Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral.	28/10/2022
Divulgação do resultado da apuração.	28/10/2022, às 20h
Data limite para recurso contra o resultado da apuração.	03/11/2022, até às 20h
Resultado dos recursos e homologação do processo.	07/11/2022, às 20h

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

---

**Professor Marcos Elias Sala**  
Diretor do Centro Pedagógico  
Escola de Educação Básica e Profissional  
Universidade Federal de Minas Gerais